ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, n.º 566 - Fone (051) 652-1399

A T O Nº 915

REAJUSTA VALOR DAS DIARIAS AOS VEREADORES.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE DISCIPLINA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 2º, DO DECRETO LEGISLATIVO Nº 44, DE 26/11/85 E, CONFORME A LEI MUNICIPAL Nº 742, DE 23/02/88,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - REAJUSTA O VALOR DAS DIÁRIAS AOS VEREADORES PARA CZ$ 963,60 (NOVECENTOS E SESSENTA E TRÊS CRUZADOS E SESSENTA CENTAVOS),

ARTIGO 2º - ESTE ATO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, COM EFEITOS A PARTIR DE 1º DE FEVEREIRO DE 1988.

ARTIGO 3º - REGOVAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EM, 23 DE FEVEREIRO DE 1988.

VER. ERALDO MACHADO
PRESIDENTE

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM, 23 DE FEVEREIRO DE 1988

VER. DORVELY SUBTIL BARBOZA
1º SECRETÁRIO

Scanned with CamScanner